Câmara Municipal

SÃO LOURENÇO D'OESTE - STA. CATARINA

L E I nº 143/74

AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO PRESENTE EXERCÍCIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELIZEU ALENCASTRO RIZZIERI, Prefeito Municipal de São Lourenço D'Oeste, estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.320 de 17/3/64, artº 43, considerando o excesso de arrecadação verificado até o final do mês de Julho de 1974, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas as seguintes dotações do Orçamento vigente:

3.1.2.0-18 - Material de Consumo	Cr$	2.565,00
3.1.3.0-101- Serviços de Terceiros ...	Cr$	20.000,00
3.1.1.0-109- Vencimentos (DMER)	Cr$	40.000,00
3.1.1.0-51 - Vencimentos (Contabilidade	Cr$	15.000,00
3.2.5.0-63 - Previdência Social (INPS).	Cr$	20.000,00
4.1.1.0-102- Obras Públicas	Cr$	1.500,00
4.1.1.0-120- Obras Públicas (DMER)	Cr$	10.000,00
Total ...	Cr$	109.065,00

Artigo 2º - Para cobertura das suplementação acima, serão utilizados recursos do excesso de arrecadação verificados até o final do mês de julho de 1974;

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço D'Oeste, oito de agôsto de 1.974

Presidente da Câmara

Prefeito Municipal

1º Secretário

2º Secretário